



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 907/1999

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do à abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a fim de atender despesas com Aquisição de Caminhões, Veículos e Máquinas Rodoviárias para a recuperação das estradas vicinais em nosso município.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos de acordo com o art, 43 inciso III da Lei 4.320/64 os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães, 20 de Dezembro de 1.999.


SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal